

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2014, de 31 de março de 2014, de autoria do Vereador Nilton Cesar Pereira da Silva "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, AO SENHOR PAULO CÉZAR MARTINS.

Ao analisar o projeto em epígrafe a fim de emitir o parecer competente concluo que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

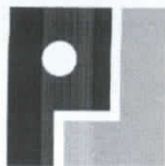
O Projeto em tela visa "Conceder Título de Cidadão Honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, ao senhor Paulo César Martins, o qual exerce mandato de deputado estadual atualmente e tem colocado seu gabinete a serviço do povo de nossa cidade.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 03 de abril de 2014.

Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2014, de 31 de março de 2014, de autoria do Vereador Nilton Cesar Pereira da Silva "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, AO SENHOR PAULO CÉZAR MARTINS.

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

O Projeto em tela visa a "Conceder Título de Cidadão Honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, ao senhor Paulo César Martins, o qual exerce mandato de deputado estadual atualmente e tem colocado seu gabinete a serviço do povo de nossa cidade.

Assim sendo, essa relatoria concluiu que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação, foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 03 de abril de 2014.


Euripedes Divino Carneiro
Presidente – CJR


Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR


Aminaldo Campos Vieira de Santana.
Secretário – CJR